

MINUTA

ANEXO III

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO PARA SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O PROJETO VIRADA SESC NAS UNIDADES Pousada SESC Pirenópolis e HOTEL SESC VILA BOA, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0232/2023-PG.**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC** - Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede à Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.180-040, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.444/0001-47, neste ato representado por seu Diretor Regional (nome), nacionalidade, portador da carteira de identidade nº -----, expedida pelo(a) -----, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada à ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (nome), (nacionalidade), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) em ....., doravante designada CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0232/2023-PG** e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1.252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de decoração, montagem e desmontagem de todos os itens necessários para o Projeto Virada Sesc nas unidades Pousada Sesc Pirenópolis e Hotel Sesc Vila Boa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b> Decoração do Restaurante para o Natal <b>Data prevista de realização:</b> 24/12/2023 <b>Tema:</b> Decoração do salão de eventos para o Natal <b>Montagem:</b> 24/12/2023 a partir das 08h00 até às 16h00 <b>Desmontagem:</b> 26/12/2023 a partir das 08h00 até às 17h00 <b>Público alvo:</b> Criança, jovem e adulto <b>Local:</b> Sesc Pirenópolis. <b>Descrição da locação de decoração:</b> <b>Decoração para ambiente fotográfico no Natal:</b> 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 3,0 M x 1,5 M); 01 (um) painel em tecido Jacard (cor: nude, medidas: 3,0 M x 2,5 M); 02 (duas) poltronas Luiz XV (cor: branco envelhecido)	SVÇ	1		

	<p>ou dourado, estofado na cor branca; medidas: Altura: 95 CM, Largura: 62 CM, Profundidade: 54 CM); 01 (um) ânfora dourada para arranjo (tamanho grande - 50 CM); 01 (uma) coluna dourada; material: plástico ou fibra de vidro; medida: 50 CM para ânfora; 01 (um) arranjo floral com flores naturais a definir tons (tamanho grande - 50 CM).</p> <p><b>Hall de entrada Natal:</b> 02 (dois) arranjos em floral com flores naturais brancas (tamanho: 50 CM); 02 (duas) colunas douradas com vaso modelo Mariza Prado em pastinhas de cristal (tamanho: 1 M de altura); 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 2 M x 1 M); 01 (um) lustre barroco (tamanho: 60 CM);</p> <p><b>Paredes do Restaurante:</b> As paredes laterais do Restaurante deverão ser decoradas com cortinas de voil, na cor branca, com aproximadamente 11,70 M de lateral x 8,40 M de frente x 2,80 M de altura.</p> <p><b>OBS:</b> O prazo para a finalizar as instalações de decoração é até o dia 24/12/2023 as 14h:00, o prazo para finalizar a retirada das instalações, a partir de 08:00h até as 17h:00 do dia 26/12/2023.</p>				
2	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b>          Decoração do lobby do Hotel  <b>Data prevista de realização:</b> de 02/12/2023 a 05/01/2024  <b>Tema:</b> Decoração do lobby do Hotel  <b>Montagem:</b> 01/12/2023 a partir das 08h00 até à 18h00  <b>Desmontagem:</b> 06/01/2024 a partir das 08h00 até às 18h00  <b>Público alvo:</b> Criança, jovem e adulto  <b>Local:</b> Sesc Pirenópolis.  <b>Descrição da locação de decoração:</b>  <b>Decoração do lobby do Hotel:</b> 01 árvore de natal de 2,5 M a 2,40 M de altura; Modelo artificial, feitas com 1.000 a 1.200 hastes (galhos) de festão na cor verde; Tipo réplica natural; Decoradas com 100 a 120 bolas natalinas, 30 laços, 10 M de luzes e uma estrela no topo de 20 CM; Os pés das árvores devem ser cobertos com uma saia natalina de 1 M com cor que esteja em harmonia com a cores dos enfeites. Nos pés das árvores devem ser colocados também no mínimo 08 enfeites que simulem presentes com embrulhos de cores variadas. Cores da decoração: vermelho, dourado, azul, prata e branca.  <b>OBS:</b> A decoração deverá ser instalada até as 17h:00 do dia 01/12/2023 e retirada a partir das 08h:00 do dia 06/01/2024.</p>	SVÇ	1		
3	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b>          Decoração da Brinquedoteca para a Casa Do Papai Noel  <b>Data prevista de realização:</b> 02/12/2023 a 05/01/2024  <b>Tema:</b> Decoração da sala de jogos para a Casa Do Papai Noel  <b>Montagem:</b> a partir de 08h00 até as 18h00 do dia 01/12/2023  <b>Desmontagem:</b> a partir de 08h00 até as 18h00 do dia 06/01/2024  <b>Público alvo:</b> Criança, Jovem e Adulto  <b>Local:</b> Sesc Pirenópolis.  <b>Descrição da locação de decoração:</b></p>	SVÇ	1		

	<p><b>Decoração da Brinquedoteca para a Casa Do Papai Noel:</b>          Revestimento de 01 parede lateral e fundo da sala com tecido Jacard cor vermelha (3,37 M de comprimento parede lateral x 4,45 M de comprimento fundo x 3,07 M de altura);          Fixação de cordões de LED com 15 CM de distância um do outros no teto com medidas de 4 M de comprimento x 6 M de largura; 01 poltrona Gênova rainha cor palha ou dourada;          Encarpetamento de toda sala com carpete vermelho (4 M de comprimento x 3 M de largura); 01 Cômoda de madeira preta com estilo retrô; Mini presépio com peças de 15 a 20 CM, contendo no mínimo as seguintes imagens: 1 Menino Jesus, 1 Maria, 1 José, 3 Reis magos, 1 Pastor, 1 Anjo, 1 Burro, 3 Carneiros, 1 Camelo; 01 mesa de madeira oval com 04 cadeiras; Cesta de frutas artificiais contendo no mínimo: 01 cacho de uvas, 01 banana, 01 pera, 01 maçã; 01 tapete belga para a área da poltrona de 80 CM de comprimento x 40 CM de largura; 01 árvore de natal decorada de 2,00 a 2,10 M de altura; Modelo artificial, feita com 700 a 800 hastes (galhos) de festão na cor verde (cheio); Tipo réplica natural; Decorada com 60 a 70 bolas natalinas, 20 laços, 9 M de luzes e uma estrela no topo de 20 CM; Os pés da árvore devem ser cobertos com uma saia natalina de 1 M com cor que esteja em harmonia com a cores dos enfeites. Nos pés da árvore devem ser colocados também no mínimo 08 enfeites que simulem presentes com embrulhos de cores variadas. Cor da decoração: vermelho e dourado; Elementos de composição do cenário com no mínimo os seguintes itens: 03 guirlandas, 03 meias temáticas de natal; 01 Papai Noel de pelúcia de aproximadamente 50 CM.</p> <p><b>OBS:</b> A decoração será montada em uma sala com porta de folhas de vidro, com aproximadamente 4 M de comprimento x 6 M de largura x 3,5 M de altura. Deverá ser instalada até as 17h:00 do dia 01/12/2023 e retirada a partir das 08h:00 do dia 06/01/2024.</p>				
4	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b>          Decoração do Restaurante para o Réveillon  <b>Data prevista de realização:</b> 31/12/2023  <b>Tema:</b> Decoração do salão de eventos para o Réveillon  <b>Montagem:</b> a partir de 08h00 até as 16h00 do dia 31/12/2023  <b>Desmontagem:</b> a partir de 08h00 até as 17h00 do dia 01/01/2024  <b>Público alvo:</b> Criança, Jovem e Adulto  <b>Local:</b> Sesc Pirenópolis.</p> <p><b>Descrição da locação de decoração:</b>Decoração para ambiente fotográfico no Réveillon: 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 3,0 M x 1,5 M); 01 (um) painel em tecido Jacard (cor: nude, medidas: 3,0 M x 2,5 M); 02 (duas) poltronas Luiz XV (cor: branco envelhecido ou dourado, estofado na cor branca; medidas: Altura: 95 CM, Largura: 62 CM, Profundidade: 54 CM); 01 (um) ânfora dourada para arranjo (tamanho grande - 50 CM); 01 (uma) coluna dourada; material: fibra de vidro ou plástico resistente; medida: 50 CM para ânfora; 01 (um) arranjo floral com flores naturais a definir tons (tamanho - 50 CM).</p>	SVÇ	1		

	<p><b>Hall de entrada Réveillon:</b> 02 (dois) arranjos em floral com flores naturais brancas (tamanho: 50 CM); 02 (duas) colunas douradas com vaso modelo Mariza Prado em pastinhas de cristal (tamanho de: 1 M de altura); 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 2 M x 1 M); 01 (um) lustre barroco (tamanho: 60 CM);</p> <p><b>Decoração para as mesas do Restaurante no Réveillon:</b> 60 (sessenta) vasos de mini margarida com cores variadas (amarelo, branca, rosa, lilás e laranja) com cachepô de papel na cor bege e laço de fita plástica na cor da pétala da flor para serem utilizados como centro de mesa. Dimensões de 20 a 25 CM CM de altura.</p> <p><b>Paredes do Restaurante:</b> As paredes laterais do Restaurante deverão ser decoradas com cortinas de voil, na cor branca, com aproximadamente 11,70 M de lateral x 8,40 M de frente x 2,80 M de altura.</p> <p><b>OBS:</b> O prazo para a finalizar as instalações de decoração é até as 14h:00 do dia 31/12/2023, o prazo para realizar a retirada das instalações é a partir de 08:00h até as 17h:00 do dia 01/01/2024.</p>				
5	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b> Decoração do fundo do palco do Restaurante para o Réveillon</p> <p><b>Data prevista de realização:</b> 31/12/2023</p> <p><b>Tema:</b> Decoração do fundo do palco do salão de eventos</p> <p><b>Montagem:</b> a partir de 08h00 até as 16h00 do dia 31/12/2023</p> <p><b>Desmontagem:</b> a partir de 08h00 até as 17h00 do dia 01/01/2024</p> <p><b>Público alvo:</b> Criança, Jovem e Adulto</p> <p><b>Local:</b> Sesc Pirenópolis.</p> <p><b>Descrição da locação de decoração:</b> Decoração com uma cascata de LED, na cor branco frio, na parede do fundo do palco no Corredor do Restaurante, com medidas de 3,70 M de largura x 2,7 M de altura. O espaço entre cada cordão de LED não pode ser superior a 10 CM.</p> <p><b>OBS:</b> O prazo para a finalizar as instalações de decoração é até as 14h:00 do dia 31/12/2023, o prazo para realizar a retirada das instalações é a partir de 08:00h até as 17h:00 do dia 01/01/2024.</p>	SVÇ	1		
6	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b> Decoração do Restaurante para o Natal</p> <p><b>Data prevista de realização:</b> 24/12/2023</p> <p><b>Tema:</b> Decoração do salão de eventos para o Natal</p> <p><b>Montagem:</b> 24/12/2023 a partir das 08h00 até às 16h00</p> <p><b>Desmontagem:</b> 26/12/2023 a partir das 08h00 até às 17h00</p> <p><b>Público alvo:</b> Criança, jovem e adulto</p> <p><b>Local:</b> Sesc Vila Boa.</p> <p><b>Descrição da locação de decoração:</b></p> <p><b>Decoração para ambiente fotográfico no Natal:</b> 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 3,0 M x 1,5 M); 01 (um) painel em tecido Jacard (cor: nude, medidas: 3,0 M x 2,5 M); 02 (duas) poltronas Luiz XV (cor: branco envelhecido ou dourado, estofado na cor branca; medidas: Altura: 95 CM, Largura: 62 CM, Profundidade: 54 CM); 01 (um) ânfora</p>	SVÇ	1		

	<p>dourada para arranjo (tamanho grande - 50 CM); 01 (uma) coluna dourada; material: plástico ou fibra de vidro; medida: 50 CM para ânfora; 01 (um) arranjo floral com flores naturais a definir tons (tamanho grande - 50 CM).</p> <p><b>Hall de entrada Natal:</b> 02 (dois) arranjos em floral com flores naturais brancas (tamanho: 50 CM); 02 (duas) colunas douradas com vaso modelo Mariza Prado em pastinhas de cristal (tamanho: 1 M de altura); 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 2 M x 1 M); 01 (um) lustre barroco (tamanho: 60 CM);</p> <p><b>Paredes do Restaurante:</b> As paredes laterais do Restaurante deverão ser decoradas com cortinas de voil, na cor branca, com aproximadamente 10 M de lateral x 10 M de frente x 4 M de altura.</p> <p><b>OBS:</b> O prazo para a finalizar as instalações de decoração é até o dia 24/12/2023 as 14h:00, o prazo para finalizar a retirada das instalações, a partir de 08:00h até as 17h:00 do dia 26/12/2023.</p>				
7	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b>            Decoração do lobby do Hotel  <b>Data prevista de realização:</b> de 02/12/2023 a 05/01/2024  <b>Tema:</b> Decoração do lobby do Hotel  <b>Montagem:</b> 01/12/2023 a partir das 08h00 até à 18h00  <b>Desmontagem:</b> 06/01/2024 a partir das 08h00 até às 18h00  <b>Público alvo:</b> Criança, jovem e adulto  <b>Local:</b> Sesc Vila Boa.  <b>Descrição da locação de decoração:</b>  <b>Decoração do lobby do Hotel:</b> 01 árvore de natal de 2,5 M a 2,40 M de altura; Modelo artificial, feitas com 1.000 a 1.200 hastas (galhos) de festão na cor verde; Tipo réplica natural; Decoradas com 100 a 120 bolas natalinas, 30 laços, 10 M de luzes e uma estrela no topo de 20 CM; Os pés das árvores devem ser cobertos com uma saia natalina de 1 M com cor que esteja em harmonia com a cores dos enfeites. Nos pés das árvores devem ser colocados também no mínimo 08 enfeites que simulem presentes com embrulhos de cores variadas. Cores da decoração: vermelho, dourado, azul, prata e branca.  <b>OBS:</b> A decoração deverá ser instalada até as 17h:00 do dia 01/12/2023 e retirada a partir das 08h:00 do dia 06/01/2024.</p>	SVÇ	1		
8	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b>            Decoração da Brinquedoteca Inferior para a Casa Do Papai Noel  <b>Data prevista de realização:</b> 02/12/2023 a 05/01/2024  <b>Tema:</b> Decoração da sala de jogos para a Casa Do Papai Noel  <b>Montagem:</b> a partir de 08h00 até as 18h00 do dia 01/12/2023  <b>Desmontagem:</b> a partir de 08h00 até as 18h00 do dia 06/01/2024  <b>Público alvo:</b> Criança, Jovem e Adulto  <b>Local:</b> Sesc Vila Boa.  <b>Descrição da locação de decoração:</b>  <b>Decoração da Brinquedoteca para a Casa Do Papai Noel:</b> Revestimento de 02 paredes laterais e fundo da sala com</p>	SVÇ	1		

	<p>tecido Jacard cor vermelha (4 M de comprimento x 6 M de largura x 3,5 M de altura); Fixação de cordões de LED com 15 CM de distância um do outros no teto com medidas de 4 M de comprimento x 6 M de largura; 01 poltrona Gênova rainha cor palha ou dourada; Encarpetamento de toda sala com carpete vermelho (4 M de comprimento x 6 M de largura); 01 Cômoda de madeira preta com estilo retrô; Mini presépio com peças de 15 a 20 CM, contendo no mínimo as seguintes imagens: 1 Menino Jesus, 1 Maria, 1 José, 3 Reis magos, 1 Pastor, 1 Anjo, 1 Burro, 3 Carneiros, 1 Camelo; 01 mesa de madeira oval com 04 cadeiras; Cesta de frutas artificiais contendo no mínimo: 01 cacho de uvas, 01 banana, 01 pera, 01 maçã; 01 tapete belga para a área da poltrona de 80 CM de comprimento x 40 CM de largura; 01 árvore de natal decorada de 2,00 a 2,10 M de altura; Modelo artificial, feita com 700 a 800 hastes (galhos) de festão na cor verde (cheio); Tipo réplica natural; Decorada com 60 a 70 bolas natalinas, 20 laços, 9 M de luzes e uma estrela no topo de 20 CM; Os pés da árvore devem ser cobertos com uma saia natalina de 1 M com cor que esteja em harmonia com a cores dos enfeites. Nos pés da árvore devem ser colocados também no mínimo 08 enfeites que simulem presentes com embrulhos de cores variadas. Cor da decoração: vermelho e dourado; Elementos de composição do cenário com no mínimo os seguintes itens: 03 guirlandas, 03 meias temáticas de natal; 01 Papai Noel de pelúcia de aproximadamente 50 CM.</p> <p><b>OBS:</b> A decoração será montada em uma sala com porta de folhas de vidro, com aproximadamente 4 M de comprimento x 6 M de largura x 3,5 M de altura. Deverá ser instalada até as 17h:00 do dia 01/12/2023 e retirada a partir das 08h:00 do dia 06/01/2024.</p>				
9	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b>          Decoração do Restaurante para o Réveillon  <b>Data prevista de realização:</b> 31/12/2023  <b>Tema:</b> Decoração do salão de eventos para o Réveillon  <b>Montagem:</b> a partir de 08h00 até as 16h00 do dia 31/12/2023  <b>Desmontagem:</b> a partir de 08h00 até as 17h00 do dia 01/01/2024  <b>Público alvo:</b> Criança, Jovem e Adulto  <b>Local:</b> Sesc Vila Boa.  <b>Descrição da locação de decoração:</b>  <b>Decoração para ambiente fotográfico no Réveillon:</b> 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 3,0 M x 1,5 M); 01 (um) painel em tecido Jacard (cor: nude, medidas: 3,0 M x 2,5 M); 02 (duas) poltronas Luiz XV (cor: branco envelhecido ou dourado, estofado na cor branca; medidas: Altura: 95 CM, Largura: 62 CM, Profundidade: 54 CM); 01 (um) ânfora dourada para arranjo (tamanho grande - 50 CM); 01 (uma) coluna dourada; material: fibra de vidro ou plástico resistente; medida: 50 CM para ânfora; 01 (um) arranjo floral com flores naturais a definir tons (tamanho - 50 CM).  <b>Hall de entrada Réveillon:</b> 02 (dois) arranjos em floral com flores naturais brancas (tamanho: 50 CM); 02 (duas) colunas</p>	SVÇ	1		

	<p>douradas com vaso modelo Mariza Prado em pastinhas de cristal (tamanho de: 1 M de altura); 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas: 2 M x 1 M); 01 (um) lustre barroco (tamanho: 60 CM);</p> <p><b>Decoração para as mesas do Restaurante no Réveillon:</b> 60 (sessenta) vasos de mini margarida com cores variadas (amarelo, branca, rosa, lilás e laranja) com cachepô de papel na cor bege e laço de fita plástica na cor da pétala da flor para serem utilizados como centro de mesa. Dimensões de 20 a 25 CM CM de altura.</p> <p><b>Paredes do Restaurante:</b> As paredes laterais do Restaurante deverão ser decoradas com cortinas de voil, na cor branca, com aproximadamente 10 M de lateral x 10 M de frente x 4 M de altura.</p> <p><b>OBS:</b> O prazo para a finalizar as instalações de decoração é até as 14h:00 do dia 31/12/2023, o prazo para realizar a retirada das instalações é a partir de 08:00h até as 17h:00 do dia 01/01/2024.</p>				
10	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b> Decoração do fundo do palco do Restaurante para a Réveillon</p> <p><b>Data prevista de realização:</b> 31/12/2023</p> <p><b>Tema:</b> Decoração do fundo do palco do Restaurante</p> <p><b>Montagem:</b> a partir de 08h00 até as 16h00 do dia 31/12/2023</p> <p><b>Desmontagem:</b> a partir de 08h00 até as 17h00 do dia 01/01/2024</p> <p><b>Público alvo:</b> Criança, Jovem e Adulto</p> <p><b>Local:</b> Sesc Vila Boa.</p> <p><b>Descrição da locação de decoração:</b> Decoração com uma cascata de LED, na cor branco frio, na parede do fundo do palco do palco do Restaurante, com medidas de 5 M de largura x 2,5 M de altura. O espaço entre cada cordão de LED não pode ser superior a 10 CM.</p> <p><b>OBS:</b> O prazo para a finalizar as instalações de decoração é até as 14h:00 do dia 31/12/2023, o prazo para realizar a retirada das instalações é a partir de 08:00h até as 17h:00 do dia 01/01/2024.</p>	SVÇ	1		
11	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b> Decoração do fundo do palco do Restaurante para o Natal</p> <p><b>Data prevista de realização:</b> 24/12/2023</p> <p><b>Tema:</b> Decoração do fundo do palco do Restaurante</p> <p><b>Montagem:</b> a partir de 08h00 até as 16h00 do dia 24/12/2023</p> <p><b>Desmontagem:</b> a partir de 08h00 até as 17h00 do dia 25/12/2023</p> <p><b>Público alvo:</b> Criança, Jovem e Adulto</p> <p><b>Local:</b> Sesc Pirenópolis.</p> <p><b>Descrição da locação de decoração:</b> Decoração com uma cascata de LED, na cor branco frio, na parede do fundo do palco do palco do Restaurante, com medidas de 3,7 M de largura x 2,7 M de altura. O espaço entre cada cordão de LED não pode ser superior a 10 CM.</p> <p><b>OBS:</b> O prazo para a finalizar as instalações de decoração é até as 14h:00 do dia 24/12/2023, o prazo para realizar a</p>	SVÇ	1		

	retirada das instalações é a partir de 08:00h até as 17h:00 do dia 25/12/2023.				
12	<p><b>LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO</b>            Decoração do fundo do palco do Restaurante para o Natal  <b>Data prevista de realização:</b> 24/12/2023  <b>Tema:</b> Decoração do fundo do palco do Restaurante  <b>Montagem:</b> a partir de 08h00 até as 16h00 do dia 24/12/2023  <b>Desmontagem:</b> a partir de 08h00 até as 17h00 do dia 25/12/2023  <b>Público alvo:</b> Criança, Jovem e Adulto  <b>Local:</b> Sesc Vila Boa.  <b>Descrição da locação de decoração:</b> Decoração com uma cascata de LED, na cor branco frio, na parede do fundo do palco do palco do Restaurante, com medidas de 5 M de largura x 2,5 M de altura. O espaço entre cada cordão de LED não pode ser superior a 10 CM.  <b>OBS:</b> O prazo para a finalizar as instalações de decoração é até as 14h:00 do dia 24/12/2023, o prazo para realizar a retirada das instalações é a partir de 08:00h até as 17h:00 do dia 25/12/2023.</p>	SVÇ	1		

1.4. As Especificações Técnicas Detalhadas dos serviços estão previstas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 3 (três) meses, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 0232/2023-PG.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....) que será pago mediante efetiva prestação dos serviços.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Todos os profissionais deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos;

4.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer por evento, conforme descrito no tópico 1.3. *Discriminação do objeto.*

4.3. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema em até 1 (uma) hora.



4.4. A contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 1 (uma) hora a eliminação de qualquer problema detectado durante o evento, ou comunicar ao Fiscal do contrato, os motivos de ordem técnica e operacional que impossibilitem o cumprimento no referido prazo;

4.5. O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço.

4.6. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato.

4.7. O não cumprimento do prazo de execução e entrega das decorações poderá incorrer em aplicação das penalidades previstas;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FATURAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc Goiás.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc Goiás.

5.3. O local da prestação de serviço faturamento deverão ocorrer conforme dados abaixo:

**a) itens 1 ao 5 e item 11 – Pousada Sesc Pirenópolis**

CNPJ: 03.671.444/0010-38 I.E.: ISENTO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45, Centro, Pirenópolis/GO. CEP: 72980-000

Telefone: (62) 3902-1308

**b) Itens 6 ao 10 e Item 12 – Hotel Sesc Vila Boa**

CNPJ: 03.671.444/0018-95 I.E.: ISENTO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deusdete Ferreira de Moura, qd.10, lt.01, Setor Leste, Goiás/GO. CEP: 76600-000

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. O preço proposto não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses do recebimento da proposta. No caso de as prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Receber e fazer a conferência dos serviços no ato de sua execução.
- 7.2. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.3. A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este contrato.
- 7.4. É reservado ao Sesc/GO o direito de não receber o produto, caso o mesmo não atenda as especificações exigidas neste contrato.
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Caberá a contratada executar todos os serviços especificados, fornecendo mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais recursos.
- 8.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste documento, podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 8.4. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos.
- 8.5. O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado.
- 8.6. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

#### **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

- 10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 7 (sete) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada à Rua 31-A, nº 43, Quadra 26-A, Lote 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, Telefones: (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

a) Pousada Sesc Pirenópolis – Itens 1 ao 05 e Item 11

Fiscal: Flora Dias da Cruz Aponte

Chefe do Setor

Matrícula: 11358 CPF: xxx.xxx.xxx-47

Suplente: Priscilla Freire Dias

Assistente Administrativo II

Matrícula: 10931 CPF: xxx.xxx.xxx -20

b) Hotel Sesc Caldas Novas – Itens 6 ao 10 e Item 12

Fiscal: Raquel Monteiro de Moura

Assistente Administrativo III

Matrícula: 11595 CPF: xxx.xxx.xxx-90

Suplente: Polyanna de J. Rodrigues

Assistente Administrativo III

Matrícula: 11580 CPF: xxx.xxx.xxx-62

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia-GO para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., ..... de..... de 202x.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Representante legal –

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: